

ATO SGP N. 364, 13 de agosto de 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as folgas compensatórias da Excelentíssima Senhora **Lilian Carla Issa**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Corumbá, programadas para os dias 4.9.2025 e 5.9.2025, conforme consta do PROAD N° 4227/2025;

CONSIDERANDO as previsões da Resolução CNJ n° 354/2020, art. 3º, § 1º, II, da Resolução Administrativa n. 54/2023, art. 4º, da Resolução CSJT n. 155/2015 e os princípios da eficiência e da economicidade, sob o albergue da autonomia do Tribunal (CF, 37, *caput*, 70 e 96),

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

HELLA DE FATIMA MAEDA, VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ, de 04/09/2025 a 05/09/2025, em razão de FOLGA COMPENSATÓRIA DO(A) JUIZ(A) TITULAR, em acúmulo de acervos processuais, por meios remotos, sem deslocamento, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Junte-se cópia aos autos do Processo Administrativo n. 21569/2019, e submeta-se ao referendo do Tribunal Pleno.

3 - Dê-se ciência.

4 - Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n° 11.419/2006)

Tomás Bawden de Castro Silva

Desembargador Presidente e Corregedor